



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.729 /2023

EMENTA: “*Que autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.166,66** (oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.008 - INOVAMAIS ESPORTE
27.812.008.2.0126 - RATEIO - CONTRATO DE RATEIO - DESPORTO E LAZER
3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO- - - - - R\$ 8.166,66
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.166,66
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.166,66
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.166,66
Total geral acrescido - - - - - R\$ 8.166,66

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso *anulação de dotações do orçamento do Município* na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

27.811.008 - INOVAMAIS ESPORTE

27.811.008.2.0115 – QUERO SER PARCEIRO DO ESPORTE EM MAR DE ESPANHA

3.3.90.39.00-1.500.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 8.166,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.166,66

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.166,66

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.166,66

Total geral anulado - - - - - R\$ 8.166,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 18 de julho de 2023.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 18/07/23 A 1
ASS.: Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.
EM 18/07/23
Furtado
PREFEITO MUNICIPAL